

O Exame de Suficiência em Contabilidade: uma Avaliação sob a Perspectiva de Pesquisadores

Autoria: Claudio de Souza Miranda, Raissa Alvares de Matos Miranda, Adriana Maria Procópio de Araujo

RESUMO

Com o crescimento do ensino superior no Brasil, observa-se que o seu processo de avaliação foi ampliado a partir de ações públicas como o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), bem como de órgãos de classe profissional. O objetivo desta pesquisa foi avaliar aspectos do exame de suficiência em contabilidade e os possíveis modelos de aplicação. A coleta de dados foi desenvolvida por meio de uma *websurvey* com 1.185 autores de artigos apresentados em congressos e periódicos da área contábil. A amostra foi composta de 41,5% de pesquisadores que atuam como docentes, 29,1% atuam apenas como profissionais de mercado e 29,4% atuam nas duas áreas. Como resultado, a pesquisa apontou uma taxa de concordância de 90% com a exigência da prova, porém 57,7% entendem que a prova deveria ter revalidações periódicas, e 84,6% entendem que além do exame os profissionais deveriam comprovar atualização continuada. Com relação ao modelo que a prova é aplicada, 53% dos entrevistados concordam que é adequado, enquanto 69,1% concordam que o modelo similar ao da Ordem dos Advogados do Brasil, seria mais apropriado. De maneira geral as questões aplicadas no exame foram consideradas medianas, mas cerca de 70% dos docentes costumam utiliza-las em maior ou menor grau em suas atividades didáticas. Em relação às Instituições de Ensino Superior, 40% oferecem algum tipo de conteúdo preparatório para o exame de suficiência e/ou ENADE, e os docentes entendem que bons resultados nestes exames têm importâncias próximas para a imagem da Instituição de Ensino.

Palavras-chave: exame de suficiência; educação superior; ciências contábeis.

1. INTRODUCAO

O processo de avaliação do ensino superior vem se expandindo e não se detém apenas na avaliação do sistema público, como o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) organizado pelo Ministério da Educação (MEC). A avaliação tem sido feita também pelos órgãos de classe, como é o caso dos profissionais da contabilidade e do direito.

Rothen e Barreyro (2010) em revisão sobre os sistemas de avaliação da educação superior no Brasil demonstram que a partir da década de 1980 diversos sistemas de avaliação passaram a ser desenvolvidos, principalmente no sistema público de ensino superior. Os autores apontam ainda que, com a implantação da reforma da educação superior promovida pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso e com a implantação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) observou-se um expressivo crescimento do Ensino Superior no Brasil, principalmente o privado.

Seguindo este crescimento, houve a expansão dos sistemas de avaliação do Ensino Superior e segundo Verhine, Dantas e Soares (2006), isto se inicia em 1995 com a implantação: (i) do Exame Nacional de Curso (ENC), popularmente conhecido como “Provão”; (ii) pela implantação do Censo da Educação Superior e, (iii) utilização do sistema de Avaliação das Condições de Ensino (ACE).

O modelo do ENC foi alterado em 2003 pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e neste novo sistema incluía uma diferente abordagem para o exame de cursos denominado Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), válido até os dias de hoje.

Rothen e Barreyro (2010) indicam que os diversos indicadores do SINAES foram constituídos como o “Conceito Preliminar de Cursos” e o “Índice Geral de Cursos”. Esses índices subsidiam processos de supervisão do sistema de ensino.

Além dos sistemas formais de avaliação do ensino superior, desenvolvido pelo Estado brasileiro, alguns conselhos profissionais apresentam também sistemas de avaliação da formação dos alunos graduados, afim de que os mesmos possam atuar em sua área de formação, como já é feito por muitos anos na área do Direito e mais recentemente para a área de Ciências Contábeis, por meio de exames de suficiência.

Segundo o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Exame de Suficiência (ES) é uma prova de qualificação destinada a avaliar os conhecimentos técnicos dos Contabilistas que pretendam exercer a profissão. Entretanto, não é um exame de competência, pois busca assegurar que todos os neles aprovados disponham dos conhecimentos e habilidades que o diploma que receberam pressupõe.

O exame do CFC pode ser avaliado em dois períodos: o primeiro de 2000 a 2004 quando foi suspenso por não estar devidamente previsto em Lei e, o segundo, a partir de 2011 já de forma regulamentada. Alguns estudos indicam que o exame não é uma unanimidade entre os profissionais e pouco se sabe sobre a percepção da qualidade do exame.

Broiatti (2014) em revisão sobre os estudos relacionados ao exame de suficiência demonstra que o tema ainda é pouco explorado pelos pesquisadores, tendo em visto que no período entre 1998 e 2013, foram encontrados quinze trabalhos nesta abordagem. Cabe ressaltar que nem todos eram análises diretas sobre o tema, mas em algum momento do trabalho o assunto foi abordado. Observa-se ainda que a maior parte dos trabalhos localizados originasse-se principalmente de congressos.

A questão de pesquisa para este estudo está organizada da seguinte forma: o exame de suficiência para a profissão contábil e importante é o seu modelo de aplicação está correto? Para responder a este questionamento a proposta foi buscar indicativos pela perspectiva dos pesquisadores com relação ao assunto.

Diante de tais considerações, este trabalho tem como objetivo avaliar a percepção de docentes e profissionais sobre a importância do exame de suficiência para a profissão contábil, bem como medir a percepção de concordância sobre o atual modelo de avaliação e possíveis alternativas para o mesmo.

2 HISTORICO DO EXAME DE SUFICIENCIA EM CONTABILIDADE NO BRASIL

O exame de suficiência foi criado em 1999, por meio da Resolução CFC n.º 853/99, e teve sua primeira prova em 2000. Diversos são os fatores e variáveis que levaram ao seu desenvolvimento, alguns dos argumentos listados pelo CFC (2007), entre eles: (i) a análise e a discussão da implantação do Exame de Suficiência durante anos nos eventos de contabilistas e de Contabilidade como uma necessidade decorrente do interesse da classe de resguardar a qualidade dos serviços prestados aos seus usuários e, (ii) o exame de suficiência como requisito para obtenção de Registro Profissional em CRC se reveste da função de fiscalização do exercício profissional, em caráter preventivo.

Moraes (2005) indica que a preocupação para implantação do exame transcendia a aspectos de conhecimento locais da contabilidade e que o CFC não tardou em alinhar-se com as demandas internacionais, que se preocupavam com a formação mundial do profissional contábil.

De acordo com o Art. 2º a Resolução CFC Nº 853/99, o exame de suficiência seria uma prova de equalização destinada a comprovar a obtenção de conhecimentos médio, consoante aos conteúdos programáticos desenvolvidos no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis e no Curso Técnico em Contabilidade. O exame com 50 questões de múltipla escolha foi aplicado duas vezes ao ano no período de 2000 a 2004, e o candidato só poderia obter o registro com o acerto de pelo menos 50% das questões.

Moraes (2005) afirma que a resolução que criou o exame indicava que, o mesmo seria destinado a comprovar a obtenção de conhecimentos médios, em consonância com os

conteúdos programáticos desenvolvidos no curso de bacharelado em Ciências Contábeis. Entretanto, não deixava claro que conhecimentos médios seriam esses.

O relatório dos resultados do exame entre 2000 e 2004 apresentados pelo CFC (2007) indica que em alguns momentos o índice de aprovação foi baixo. Em função disso, muitos bacharéis não conseguiram seu registro, e, portanto começaram a ingressar com ações judiciais para garantir o direito de obtenção do seu registro.

O principal argumento utilizado nas ações era de que o exame foi instituído por uma resolução do CFC. Sendo a Resolução um ato administrativo normativo inferior à Lei, o CFC não poderia utilizá-la para a imposição do registro. A principal figura jurídica que a resolução infringia era a constituição que em seu art. 5º, XIII: diz "é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer".

O Exame de suficiência acabou por ser suspenso em abril de 2005, e a partir de então do CFC passou a trabalhar para que o exame passasse a ser tornar uma Lei. Este processo se consolidou em junho de 2010 com a promulgação da lei 12.249/10:

Os profissionais a que se refere este Decreto-Lei somente poderão exercer a profissão após a regular conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, aprovação em Exame de Suficiência e registro no Conselho Regional de Contabilidade a que estiverem sujeitos. (Lei 12.249/10, Art.12).

Dessa forma, a partir de 2011 o CFC retoma a aplicação da prova para o provimento do registro profissional, com os mesmos moldes da prova interrompida em 2004.

Nogueira et al (2013) enfatiza que o exame de suficiência é único no Brasil, ou seja, seu conteúdo é uniforme e não abrange regionalismos e aborda assuntos das seguintes áreas de conhecimentos: Contabilidade Geral, de Custo, Aplicada ao Setor Público e Gerencial, Controladoria, Teoria da Contabilidade, Legislação e Ética Profissional, Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade, Auditoria Contábil, Perícia Contábil, Noções de Direito, Matemática Financeira, Estatística e Língua Portuguesa.

O levantamento efetuado por Eckert (2013) com as provas de 2011 e 2012, demonstra que três conteúdos em média concentram 50% das questões, sendo respectivamente Contabilidade Geral (23,5%), Contabilidade de Custos (16%) e Teoria da Contabilidade (10,5%)

O estudo desenvolvido por Pinheiro et al (2013) avaliaram as questões do exame de suficiência e do ENADE em função das habilidades cognitivas que a prova exigia dos candidatos. Os dados encontrados, a partir da análise pela Taxonomia de Bloom, demonstram que principalmente a prova do exame de suficiência, não exige de forma preponderante, questões que requeiram dos avaliados conhecimentos classificados como de domínio cognitivo superior. Os autores indicam que se torna fundamental que os exames busquem explorar questões que despertem para a análise, o senso crítico e a criatividade dos avaliados de forma a contribuir para uma formação focada em gestão e tomada de decisões, e não limitada ao uso de técnicas contábeis.

Diehl e Souza (2007) destacam que outras formas de certificação profissional obrigatória também são encontradas para algumas atividades profissionais direta ou indiretamente relacionadas à contabilidade, entre elas a Certificação de Profissionais do Mercado Financeiro, instituída pelo conselho monetário nacional; e a Certificação de Auditores Independentes instituída também pelo CFC para exercício da atuação profissional do auditor.

2.1 A experiência Internacional

O melhor exemplo internacional de certificação para atuação na área de contabilidade é o exame do *Certified Public Accountant* (CPA). O modelo norte americano de educação superior em contabilidade tem algumas diferenças em relação ao modelo brasileiro, tanto que em muitos estados para ser apto a realizar o exame do CPA, basta comprovar a aprovação em 150 horas de conteúdos contábeis na Universidade.

Segundo Moraes (2005) a prova é computadorizada e tem duração de 14 horas divididas nos seguintes conteúdos: prática contábil, contabilidade financeira, regulamento profissional e ambiente e conceito de negócios. Dentro dos quatro grupos de conteúdos, a composição da prova se dá por 325 testes de múltipla escolha, 20 estudos de caso condensados, conhecidos como simulações baseadas em tarefas e por três tarefas de comunicação escrita.

Marion (1992) indica que o índice de aprovação no exame normalmente é baixo, visto que em média apenas 10% daqueles que fazem a prova pela primeira vez passavam no teste, na época da publicação de seu trabalho.

Terres (2011) ressalta ainda que depois de ser aprovado no exame e obter o CPA, o contador é obrigado a renovar sua licença a cada dois anos tendo de comprovar participação de no mínimo 80 horas de atualização profissional em conteúdos contábeis.

Segundo Moraes (2005) apesar do longo tempo de uso do exame de CPA, há diversas críticas ao modelo, entre elas o fato de que o mesmo não busca avaliar o graduando pelo seu todo, em termo de competência e habilidades, mas sim verificar se o mesmo consegue aplicar de forma literal e condicionada as normas contábeis.

2.2 Exames de suficiência na área do Direito no Brasil

Os primeiros cursos de Direito no Brasil foram criados em 1827, mas a criação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) deu-se apenas em 1930, com a função de regulamentar a prática da advocacia no país. Em 1963 a partir da Lei que estabeleceu o estatuto da OAB o exame da ordem é criado, porém no período não era obrigatório o seu desenvolvimento. Em 1971 foi feito primeiro exame na seccional de São Paulo com duas provas, uma escrita e outra oral.

De acordo com Fagundes (2009) o exame da OAB só foi regulamentado e passado a vigorar a partir do Provimento nº 81/96, elaborado pelo Conselho Federal da OAB. No referido Provimento consta que o Exame é obrigatório aos bacharéis de Direito e que somente após a aprovação é que o bacharel será admitido no quadro de advogados. O Provimento foi criado, tendo como suporte legal a Lei 8.096 de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da advocacia e sobre a OAB.

A partir de 1994 a prova teve duas fases: uma com questões de múltipla escolha sobre conhecimentos gerais e outra com perguntas discursivas. Na segunda fase o candidato deveria escolher uma de algumas áreas indicadas, e cada Estado tinha autonomia para aplicar suas provas. Em 2007 tem-se a primeira tentativa de unificação da prova para que houvesse uma unificação dos conteúdos cobrados, fato este que se concretiza apenas em 2010.

A partir deste momento houve alguns ajustes na prova em termos de quantidade de questões e conteúdos, e de maneira geral os índices de aprovação foram baixos. As estatísticas da instituição responsável pela elaboração da prova da OAB, FGV Projetos, indicam que entre 2010 e 2012, período em que se desenvolveram oito provas, foram aprovados 18,5% dos candidatos que tentam a prova pela primeira. Os dados demonstram que 2,6% dos candidatos tentaram por oito vezes a proficiência e não conseguiram, sendo a primeira fase da prova com maior índice de reprovação.

Em função do baixo índice de aprovação sempre surgem questionamentos sobre o valor constitucional da prova, mas em 2011 o caso foi a julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF) que por unanimidade o considerou constitucional. Porém, há no Congresso Nacional diversos Projetos de Lei (PL) que buscam acabar com a prova ou tentar ajudar aqueles que não conseguem passar na prova a obterem o direito de exercício da profissão.

Apesar dos questionamentos, observa-se que os profissionais do direito concordam com a existência da prova conforme pesquisa desenvolvida por Miranda e Valério (2012). A pesquisa desenvolvida com 1119 advogados em todo território nacional indica que 94% dos profissionais concordam plenamente ou parcialmente com a obrigatoriedade do exame. Cabe

ressaltar que 25,6% dos advogados indicam que o atual modelo da prova não é o instrumento mais apto para avaliação de um futuro membro da OAB.

Os autores demonstram que na percepção dos profissionais de direito, a baixa taxa de aprovação no exame é causada principalmente pela massificação do ensino do direito (71,3%), pela má qualidade do ensino em função de professores despreparados (37,3%).

2.3 Estudos anteriores sobre a aceitação do exame de suficiência em Contabilidade

Terres et al (2011) aplicaram um questionário com 80 alunos do último ano do curso de Ciências Contábeis da Universidade do Vale do Itajaí e com 280 profissionais contabilistas sendo estes 196 contadores e 84 técnicos em contabilidade. A pesquisa avaliava diversos fatores relacionados ao exame, entre eles a aceitação de sua aplicação, sendo aceite médio de 82%, sendo menor entre os alunos (73%). Em relação a importância que o exame traria a valorização profissional, em média, 59% indicaram que este traria muita valorização e em 15% entendiam que traria pouco ou nenhuma valorização, sendo que houve uma melhor percepção entre os alunos do que entre os profissionais.

Os autores ainda avaliam o grau de importância que os entrevistados acreditavam que o exame traria ao estímulo a educação continuada dos profissionais, e 18% em média acreditavam que traria pouco ou nenhuma importância. Dentro desta linha avaliou-se ainda a questão de periodicidade da prova, e 49% dos entrevistados acreditam que a prova deve ser aplicada apenas para o registro profissional, em seguida 14% entendem que deve ser feita de 2 em 2 anos, 17% de 5 em 5 anos, 6% de 10 em 10 anos, e 14% que nunca deveria ser aplicada.

Dambros (2006) realizou uma pesquisa com 50 profissionais contábeis da cidade de Pato Branco-PR, em um período em que o exame estava suspenso. Os dados da pesquisa indicam que 70% deles aprovavam o exame de suficiência, 62% acreditavam que o exame aumentava a qualificação dos profissionais contábeis e 56% eram favoráveis ao retorno do exame.

Também no período em que o exame esteve suspenso, Diehl e Souza (2007) fizeram uma pesquisa com profissionais de empresas “*head hunters*” sobre alguns aspectos da formação do contador e sobre o exame de suficiência. A pesquisa indica que 90,9% dos profissionais entrevistados indicaram que o exame deveria retornar, e 72,7% ainda indicam que poderia haver uma certificação voluntária.

O estudo de Diehl e Souza (2007) indica concordância de 81,8% de que o exame é um diferencial reconhecido pelo mercado, 90,9% concordam que ele é adequado para atestar a qualidade profissional, mas apenas 54,5% concordam parcialmente que ele supre deficiência dos cursos regulares de graduação e pós, dessa forma 45,5% acreditavam que caso fosse restituído o exame deveria ser aperfeiçoado.

A pesquisa realizada por Nascimento e Souza (2005) com coordenadores de 16 cursos de Ciências Contábeis do estado do Paraná indica que 75% dos coordenadores acreditam que os resultados do ES indicam plenamente o nível de preparação dos egressos para o exercício da profissão contábil, 12,5% acreditam que sim com algumas limitações, e 12,5% acreditavam que não demonstravam a preparação dos alunos egressos.

A pesquisa de Nascimento e Souza (2005) indica que 50% dos coordenadores acreditam que a taxa média de 50% de reprovação no exame dos alunos do Paraná eram relacionados a problemas dos próprios alunos, 44% que seriam problemas dos alunos, e 6% acreditavam que essa taxa seria normal.

Santos et al (2012) desenvolveram pesquisa com docentes de contabilidade do Mato Grosso do Sul e demonstram que 94,4% deles concordavam com a obrigatoriedade do ES, 91,6% concordam que o exame serve como instrumento de mensuração dos conhecimentos adquiridos na faculdade. Porém, 55,6% dos docentes acreditam que os conhecimentos adquiridos na Universidade preparam o acadêmico para o ES. Quando questionados sobre

uma comparação de conteúdos do ES e o Enade, 25% concordam que eles têm conteúdos próximos.

Nogueira et al (2013) em pesquisa efetuada com 54 alunos da uma IES do nordeste demonstra que os mesmos tem noção clara de que o ES é importante para sua formação e empregabilidade, e que direta ou indiretamente, a sua performance dependerá dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso.

Resultados parecidos são encontrados por Lima et al (2012) em pesquisa com 68 alunos de outra IES do Nordeste, onde 90% concordaram com a exigência do exame, 94% concordam que o exame da credibilidade a profissão, e 91% indicam que o exame influencia a qualidade do ensino das IES.

Bugarim et al (2014) desenvolveram uma análise sobre o índice de aprovação de 14 edições do exame de suficiência, entre os anos de 2000 e 2012, e encontraram uma taxa média nacional de 59,7%, mas que teve variações de 23,8% a 83,5%. Cabe ressaltar que nas duas últimas provas de 2012 a taxa de reprovação foi elevada, sendo de 67,5% na segunda prova de 2012.

Os dados analisados por Bugarim et al (2014) demonstram ainda que a região Sul é que tem a maior taxa média de aprovação (57,8%). O estado com maior média de aprovação foi o de Sergipe com 69,3% e a menor média foi a do estado do Mato Grosso com 38,7%.

Dados do CFC (2007) sobre os resultados das 10 primeiras edições do exame (2000 a 2004) indicam um acerto médio de 50,5% das questões da prova. Porém há diferenças do nível de acertos em função do conteúdo, as piores taxas de acerto nos conteúdos específicos de contabilidade foram em Ética e Legislação Profissional com acerto médio de 32,9% e Contabilidade de Custos com 34,6%. Porém conteúdos correlatos como estatística, a taxa média de acerto é ainda menor sendo de 30,6%. Os conteúdos com maiores taxas de acerto foram Contabilidade Pública (57,7%), Princípios e Normas (54,9%) e Perícia Contábil (50,1%).

Cabe ressaltar que os dados encontrados nacionalmente podem ter diferenças regionais em relação aos conteúdos com maior ou menor nível de conhecimento e posterior acerto. Exemplo é o estudo desenvolvido por Valnier (2012) com egressos da UNESC que fizeram provas entre 2010 e 2011 e que indicaram os conteúdos de Princípios e Normas e de Contabilidade Pública como os que tiveram maior dificuldade de resolução na prova.

Os conteúdos cobrados no exame são baseados nas normas da profissão e, portanto deveriam refletir as necessidades de mercado. Oliveira Neto e Kurotori (2009) demonstram em análise dos conteúdos da prova, no período de 2000 a 2004, em contraposição ao currículo mundial do curso apresentado pela Organização das Nações Unidas (ONU) e às exigências feitas por anúncios de empregos para contadores. Os autores constataram que o exame não estava em sintonia com as exigências do currículo mundial, mas estava em sintonia com os conteúdos exigidos nos anúncios de emprego analisados à época.

3 METODOLOGIA

O procedimento metodológico desenvolvido foi um levantamento (*survey*), que se caracteriza pelo questionamento direto das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer. De acordo com Martins e Theóphilo (2007), os levantamentos são utilizados quando se deseja responder questões acerca da distribuição de uma variável ou das relações entre características de pessoas ou grupos, da maneira como ocorrem em situações naturais.

Especificamente, esta pesquisa foi uma *websurvey* que de acordo com Umbach (2004) trata-se de levantamento efetuado via internet. Este processo facilita a obtenção de um maior número de respondentes, além de reduzir custos de pesquisas tradicionais, como: correio, papel, e telefone, bem como evita o dispêndio de tempo de resposta e no processo de tabulação, além de evitar erros de entrada de dados.

Alguns pontos negativos da *websurvey* também são expostos por Dilmann (2000) como o fato de o respondente não ter acesso eletrônico, ou mesmo de se conseguir os endereços eletrônicos da população almejada. No caso desta pesquisa, estes aspectos foram superados pelo fato de ser um público com perfil de acesso a meios eletrônicos e, também, pelo fato de haver meios para coleta dos contatos da população estudada.

O público alvo da pesquisa foram pesquisadores e profissionais que tiveram publicações em congressos e periódicos da área contábil. Um fator de seleção foi em relação ao endereço eletrônico (e-mail) disponível no período da coleta de dados. Assim, foram selecionados quatro congressos e dezoito periódicos com qualificação Qualis. A partir disto foi efetuado um tratamento dos dados para exclusão de duplicações, que ao final totalizaram uma população de 3407 possíveis respondentes. Foram enviadas duas ondas de solicitação de respostas em dezembro de 2014. Sabe-se que tanto em periódicos como em congressos da área contábil, encontram-se submissões de indivíduos fora da área contábil. Assim no desenvolvimento do questionário, foram feitos ajustes para que as repostas fossem efetuadas em função do perfil do respondente.

4 DADOS DA PESQUISA

4.1 Caracterização da amostra

Obteve-se 1185 respostas, uma taxa 34,8% de respostas da base enviada. Dos respondentes 41,5% indicaram atuar apenas como docentes, 29,1% atuam apenas como profissionais de mercado e 29,4% atuam nas duas áreas. Dos respondentes 57% são do sexo masculino e 43% do sexo feminino.

Em termos de idade, a tabela 1 indica uma maior concentração na faixa de 26 a 45 anos. Avaliando-se a idade em termos de grupamentos, observa-se diferenças significativas, onde as mulheres se concentram mais na faixa de até 35 anos (62,0%) e os homens na faixa de 26 a 45 anos (64,9%). Em termos de atividade profissional, os que atuam apenas como profissionais de mercado tem-se que os mesmos têm maior representatividade na faixa de até 35 anos (78,9%) e os que atuam somente como docente tem concentração maior na faixa de 26 a 45 anos (66,6%) e neste grupo se concentram os que com mais de 55 anos.

Tabela 1 – Estatística descritiva de outras variáveis de controle

Variáveis de controle	Frequência Percentual
Idade - Até 25 anos	14,2%
Idade - De 26 a 35 anos	36,2%
Idade - De 36 a 45 anos	28,7%
Idade - De 46 a 55 anos	14,2%
Idade - Mais de 55 anos	6,7%
Região – Norte	2,7%
Região - Centro-Oeste	7,3%
Região – Nordeste	21,9%
Região – Sudeste	33,8%
Região - Sul	34,3%
Tempo de Docência - Até 2 anos	16,0%
Tempo de Docência - De 2 anos até 5 anos	19,2%
Tempo de Docência - De 5 até 10 anos	23,0%
Tempo de Docência - De 10 até 15 anos	19,0%
Tempo de Docência - Mais de 15 anos	22,9%

Fonte: Elaborada pelos autores

No que tange a localização dos entrevistados, só não se obteve respostas de três estados (Acre, Alagoas e Amapá), mas a maior concentração de respondentes ficou nas

regiões Sudeste e Sul (tabela 1). Os estados com maior representatividade foram Santa Catarina, Minas Gerais e São Paulo.

Em termos de formação, 73,8% são graduados em contabilidade, 14,3% em administração, e o restante em economia, engenharia de produção e outros. Em 72% dos pesquisados identificou-se alguma especialização, sendo que 49,1% na área de contabilidade e controladoria. Em 77,5% indicaram ter mestrado, sendo que 47,3% em contabilidade e 18,6% em administração. Dos 34,6% que indicaram ter doutorado, 12,9% foram em contabilidade e 11,4% em administração.

Em relação à principal IES que atuam 55,8% dos docentes indicaram atuar em uma IES pública. Os docentes de IES pública estão concentrados principalmente na região norte (72,7%), Centro-Oeste (77,3%) e Nordeste (69,1%).

Dos que se declararam docentes, 73,7% ministram disciplinas em um curso de ciências contábeis, e os que não atuam a maior parte (19,4%) atuam no curso de administração. Para avaliar as questões do ES, questionou-se o grupo de conteúdos que o docente atuava e as mesmas estão dispostas na tabela 2. As disciplinas de administração e economia foram alocadas separadamente por não serem conteúdos abordados no exame de suficiência.

Tabela 2 – Disciplinas ministradas

Disciplina	Percentual (%)
Contabilidade de custos/gerencial/controladoria	39,5%
Contabilidade financeira/societária	35,1%
Finanças	12,5%
Contabilidade Tributária	10,4%
Auditoria	9,5%
Contabilidade Pública	7,7%
Métodos quantitativos (cálculo e estatística)	6,5%
Perícia	5,6%
Direito	0,5%
Outras	10,4%
Administração	5,8%
Economia	1,2%

Fonte: Elaborada pelos autores

Aos que indicaram serem graduados em ciências contábeis, questionou-se se os mesmos tinham o registro profissional e 77,0% indicaram ter o mesmo ativo, 10,3% fizeram o registro, mas não está mais ativo, e 12,7% disseram nunca ter obtido. Entre os que fizeram o registro, estando ativo ou não, 41% fizeram o ES, principalmente os mais novos até 25 anos.

4.2 Análise dos dados

Questionou-se a todos os entrevistados sobre o seu grau de concordância sobre o ES, e os dados da tabela 3 indicam uma concordância plena e parcial de 90%. Observa-se que 8,5% indicam discordância plena e parcial. Uma adaptação da escala qualitativa para quantitativa de 1 a 5 indica uma concordância média de 4,5.

Tabela 3 - Concordância com a obrigatoriedade do exame de suficiência

Grau de concordância	Percentual (%)
Discordo Plenamente	5,2%
Discordo Parcialmente	3,3%
Não concordo nem discordo	1,5%
Concordo parcialmente	16,0%
Concordo plenamente	74,0%

Fonte: Elaborada pelos autores

São observadas diferenças significativas de avaliação em termos de forma de atuação e formação de graduação. No que se refere a graduação, os formados em contabilidade têm concordância de 92,3% com a prova e 6,7% de discordância. Já entre os que tinham formação em administração e economia houve a concordância de 83,8% e a discordância de 13,8%. O menor índice de aprovação ao exame foi encontrado entre os que atuam somente no mercado, tendo concordância de 87,8% e discordância de 10,4%. Observa-se ainda que entre os que se formaram em contabilidade e não obtiveram o registro profissional, o nível de discordância com o exame foi de 19,8%.

A revisão de literatura indicou que há alguns questionamentos sobre a necessidade de que o profissional precisaria renovar seu registro periodicamente. Questionados sobre este tópico, observa-se que pouco mais de um terço dos respondentes (34,9%) indicaram que deveria haver uma única prova e 7,3% que não deveria haver a prova. Em 57,7% dos respondentes indicaram que deveria haver revalidação de periodicamente, principalmente a cada cinco anos, conforme demonstra a tabela 4. Os resultados encontrados indicam índice maior de aprovação, para revalidação do diploma, do que os resultados encontrados por Terres (2011).

Tabela 4 – Necessidade de revalidação da prova

Alternativas	Percentual (%)
Uma única prova	34,9%
Revalidação a cada 5 anos	43,2%
Revalidação a cada 10 anos	14,5%
Não deveria ter prova	7,3%

Fonte: Elaborada pelos autores

Outra forma de revalidação do exame seria a comprovação de educação continuada, conforme já observado pelo modelo utilizado pelo CPA, que exige 80 horas a cada dois anos, e o caso do registro de auditor no Brasil. O questionamento “O CPA (certificação americana para contadores) exige que os profissionais apresentem atualização profissional de 80 horas a cada dois anos. A pesquisa abordou a seguinte questão: Você concorda que isso deveria ocorrer também no Brasil?” e observa-se pela tabela 5 que há 84,6% de concordância plena e parcial e 10,9% de discordância. Um ajuste das notas de concordância para uma escala numérica de 1 a 5 apresenta uma nota 4,2 para o questionamento.

Tabela 5 – Necessidade de comprovação de educação continuada

Concordância	Percentual (%)
Discordo Plenamente	5,4%
Discordo Parcialmente	5,5%
Não concordo nem discordo	4,5%
Concordo parcialmente	36,8%
Concordo plenamente	47,8%

Fonte: Elaborada pelos autores

Observam-se diferenças significativas de concordância entre os contadores que não fizeram o registro profissional que indicam uma taxa de discordância de 15,3%. Há também diferenças ao se analisar o posicionamento em relação ao tempo de validade da prova, visto que as maiores taxas de discordância são encontradas entre os que indicam que não deveria haver a prova (25,3%) e que deveria haver uma única prova (17,2%). Já entre os que defendem a revalidação da prova, as taxas de discordância de comprovação de educação continuada, são de 6,9% para quem indica renovação a cada 10 anos, e de 4,7% para os que indicam renovação a cada cinco anos.

Buscou-se avaliar a percepção de todos os respondentes, sobre a capacidade de medir conhecimento que a prova do ES tem. O questionamento efetuado foi: “A prova do exame de suficiência contem 50 testes com 4 alternativas, e o aluno para ser aprovado precisa acertar somente metade das questões. Você acredita que este tipo de prova consegue medir o grau de aprendizado do aluno durante sua graduação, ou seja, mede a qualidade do ensino oferecido pela Instituição de Ensino (IES)?”. A tabela 6 indica uma concordância de 52,9%, concentrada principalmente na parcial, e uma discordância de 40,4%. A conversão dos dados qualitativos para uma escala de 1 a 5 apresenta uma nota 3 para este questionamento.

Tabela 6 – Concordância com o modelo da prova.

Concordância	Percentual (%)
Discordo Plenamente	16,9%
Discordo Parcialmente	23,5%
Não concordo nem discordo	6,7%
Concordo parcialmente	46,2%
Concordo plenamente	6,8%

Fonte: Elaborada pelos autores

Foram encontradas diferenças significativas de avaliação em relação aos respondentes que tem o registro profissional ou não, entre os que não obtiveram o registro ou já cancelaram o mesmo, o nível de discordância quanto a capacidade de medir o nível de aprendizado é maior 45,9% e 43,4% respectivamente, contra 36,2% dos que tem o registro ativo. Ao se fazer a análise cruzada com o grau de concordância da obrigatoriedade da prova, observa-se diferenças significativas de avaliação, visto que quanto maior o grau de concordância da prova, maior é o grau de concordância de sua capacidade de medir o aprendizado do aluno. Desta forma observa-se também que há entre as duas questões uma correlação de 0,296 com significância de 99%.

Como avaliação de outras possibilidades para o exame fez-se uma argumentação em relação a uma comparação ao exame da ordem. Primeiramente avaliou-se o nível de conhecimento dos entrevistados em relação a este exame a partir de uma escala de 1 (nenhum) a 5 (pleno). A tabela 7 indica que de maneira geral há um baixo conhecimento do exame visto que cerca de 2/3 dos entrevistados deram nota 1 ou 2 para seu conhecimento da prova.

Tabela 7 – Conhecimento da prova da OAB.

Nota	Percentual (%)
1 – Nenhum	43,9%
2	20,0%
3	20,0%
4	11,6%
5 – Pleno	4,5%
Média	2,1

Fonte: Elaborada pelos autores

Apresentou-se então uma breve descrição do modelo do exame da ordem e questionou-se: “O exame da ordem (OAB) é organizado hoje em duas provas; a primeira prova é uma prova objetiva, com 80 questões de múltipla escolha, e a segunda é uma prova prático-profissional, que contém uma peça profissional e quatro questões discursivas. Só passa para a segunda fase quem atinge um determinado patamar de pontuação. Você acredita que este modelo poderia ser também aplicada ao exame do CRC?” Observa-se pela tabela 8 que existe um grau de concordância de 69,1%.

Tabela 8 – Concordância da aplicação do modelo da OAB para o CRC.

Nível de concordância	Percentual (%)
Discordo Plenamente	10,5%
Discordo Parcialmente	8,0%
Não concordo nem discordo	12,4%
Concordo parcialmente	41,6%
Concordo plenamente	27,5%

Fonte: Elaborada pelos autores

Entre os graduados em contabilidade, observa-se maior discordância em relação ao modelo da OAB, principalmente entre os que nunca fizeram o registro (30,6%), valor este que representa o dobro dos que tem ou já tiveram o registro (15,3%). O nível de concordância deste questionamento tem correlações significativas em 99% com as questões sobre a concordância com a obrigatoriedade do exame atual (0,408), e com a forma de avaliação do exame atual (0,102).

Entre os docentes que atuavam no curso de ciências contábeis procurou-se avaliar os conhecimentos que o mesmo tinha em relação ao ES e como sua IES atua em relação ao mesmo. Desta forma o primeiro questionamento foi sobre a percepção do docente de como os discentes da IES estariam se saindo na prova do exame. A tabela 9 indica uma percepção superior a 75% de resultados positivos dos alunos, e apenas 15% dos docentes não tem ideia de como os alunos tem se saído. O maior desconhecimento esta concentrada principalmente em docentes que atuam em disciplinas complementares como administração, economia e métodos quantitativos.

Tabela 9 – Como os discentes da IES tem se saído no exame de suficiência

Alternativas	Percentual (%)
Acredito que em média poucos tem passado	7,6%
Acredito que em média tem tido resultados positivos	31,7%
Acredito que a maioria tem tido resultados positivos	45,4%
Não tenho nenhuma informação	15,3%

Fonte: Elaborada pelos autores

Foi observada diferença significativa de avaliação entre os docentes de escolas privadas e públicas, na qual se observa que os docentes de privadas tem uma percepção menor dos índices de aprovação dos alunos, e também é maior seu nível de desconhecimento dos resultados dos alunos de sua IES, sendo a mesma percepção para os docentes das regiões Norte e Centro-Oeste.

Em relação à preparação dos alunos para o Exame do CRC, questionou-se se a principal IES de atuação do docente desenvolvia atividades preparatórias. Os dados da tabela 10 demonstram que o nível de oferecimento de conteúdos preparatórios de forma contínua é de 19,4%. Neste caso, não foram excluídas as possíveis duplicações de docentes de uma mesma IES. Ao se analisar docentes de IES públicas e privadas observam-se diferenças significativas, visto que 28,3% dos docentes de IES públicas indicaram o oferecimento às vezes ou frequentemente, contra 65,2% dos docentes de privadas. Quando a IES oferecia algum curso preparatório, 49,3% dos docentes pesquisados ministravam disciplina deste enfoque.

Tabela 10 – IES oferece disciplinas preparatórias para o exame de suficiência

Alternativas	Percentual (%)
Não sei	14,0%
Nunca oferece	41,4%

Oferece às vezes	25,2%
Oferece frequentemente	19,4%

Fonte: Elaborada pelos autores

Como base de comparação, questionou-se se as IES ofereceriam cursos preparatórios para o ENADE. Em 38,8% dos docentes indicaram que suas IES oferecem em algum momento disciplinas preparatórias para o ENADE (tabela 11). Essa indicação é novamente maior entre docentes de IES privadas 63,7% contra 19,1% de docentes de IES públicas. O cruzamento do oferecimento de cursos preparatórios, indica que quando uma IES oferece cursos preparatórios para o Exame do CRC, ela também oferece cursos para o ENADE. E quando não oferece para o exame do CRC acabam também não oferecendo para o ENADE.

Tabela 11 – IES oferece disciplinas preparatórias para o ENADE

Alternativas	Percentual (%)
Não sei	17,4%
Nunca oferece	43,8%
Oferece a toda as turmas independente de terem que fazer a prova do ENADE	16,6%
Oferece apenas para as turmas que terão que fazer a prova do ENADE	22,1%

Fonte: Elaborada pelos autores

Questionou-se os docentes sobre sua concordância com estes cursos e disciplinas preparatórias, e observa-se que na média há uma concordância plena e parcial de cerca de 50% para os dois exames (tabela 12). Identifica-se correlação (0,795) entre as respostas dos dois exames com confiança de 99%, o que demonstra que os docentes têm percepções próximas aos dois exames. Observa-se ainda que os docentes de IES privadas têm maior concordância com conteúdos preparatórios, 65% em média, contra 35% em média de docentes de IES públicas.

Tabela 12 – Concordância com o oferecimento de disciplinas preparatórias

Nível de concordância	CRC	ENADE
Discordo Plenamente	30,5%	32,0%
Discordo Parcialmente	10,3%	10,2%
Não concordo nem discordo	7,4%	8,2%
Concordo parcialmente	27,9%	29,9%
Concordo plenamente	23,7%	19,7%

Fonte: Elaborada pelos autores

Em relação ao ES e ao ENADE, questionou-se a todos os docentes pesquisados, qual a sua percepção em relação à importância dos mesmos para a imagem da IES, a partir de uma escala de 7 pontos. Os dados da tabela 13 indicam haver importância maior ao ES, mas a média geral dos dados é 4,07. Não foram encontradas diferenças significativas, mas observa-se entre docentes de IES Públicas uma importância um pouco maior ao ENADE.

Tabela 13 – Importância para imagem da IES

Escala	Percentual (%)
Enade - 1	23,6%
2	6,8%
3	4,4%
4	22,1%
5	11,5%
6	9,9%
Exame de suficiência - 7	21,7%

Fonte: Elaborada pelos autores

Especificamente em relação ao exame do CRC, questionou-se aos docentes que atuavam no curso de contabilidade, se os mesmos costumavam olhar as questões da prova, e a tabela 14 indica que 51,2% dos docentes indicaram uma alta frequência (4 e 5) de observação das questões. Ao se avaliar docentes de escolas públicas e privadas, observa-se diferença significativa, sendo que o maior nível foi observado entre docentes de IES privadas (60,4%) contra 43,9% dos docentes de IES Públicas.

Tabela 14 – Frequência com que olha as provas do exame de suficiência

Frequência	Percentual (%)
Nunca - 1	16,0%
2	12,6%
3	20,2%
4	20,4%
Sempre - 5	30,9%

Fonte: Elaborada pelos autores

Fez-se uma avaliação da observação das questões em função das disciplinas lecionadas. Os dados da tabela 15 indicam que há uma maior observação entre as matérias mais específicas como a contabilidade tributária, auditoria, pública e perícia.

Tabela 15 – Frequência com que olha as provas por disciplina ministrada

Disciplinas	% 4 e 5
Contabilidade Tributária	66,7%
Auditoria	63,8%
Contabilidade Pública	63,1%
Perícia	61,7%
Contabilidade financeira-societária	60,3%
Contabilidade de custos/gerencial/controladoria	59,0%
Finanças	47,6%
Métodos quantitativos (cálculo e estatística)	30,9%

Fonte: Elaborada pelos autores

Além da indagação sobre a observação das questões, questionou-se sobre o uso das mesmas em sala de aula. Os dados da tabela 16 indicam quem 72,5% dos docentes já utilizam, com maior ou menor frequência, as questões do ES em suas atividades didáticas. Novamente observa-se diferença significativa ao se analisar docentes de escolas públicas e privadas, visto que a utilização, independente da frequência, é de 81,3% para docentes de IES privadas e de 65,6% entre os docentes de IES públicas.

Tabela 16 – Uso das questões do exame em atividades de aula

Alternativas	Percentual (%)
Não e nunca pensei nesta possibilidade	13,9%
Não, mas já pensei nesta possibilidade	13,6%
Sim, mas uso com baixa frequência	35,8%
Sim uso de forma frequente	36,7%

Fonte: Elaborada pelos autores

Procurou-se avaliar a percepção dos docentes sobre o nível das questões que são oferecidas no exame do CRC. Pela tabela 17 observa-se que as questões com avaliação de dificuldade mais baixa foram as de métodos quantitativos e perícia. Em relação às questões de perícia, observa-se que as mesmas têm sido muito similares, chegando a ter repetição na

integra em duas edições da prova (questão 40 da prova 2/2013 e a questão 46 da prova 1/2014).

Tabela 17 – Dificuldade das questões da prova

Conteúdos	Fáceis	Medianas	Díficeis	Não sei avaliar / Nunca vi
Métodos quantitativos	44,7%	50,0%	5,3%	30,9%
Perícia	43,2%	52,3%	4,5%	6,4%
Auditoria	24,0%	72,0%	4,0%	6,3%
Contabilidade financeira-societária	22,7%	72,9%	4,3%	6,1%
Contabilidade Pública	22,6%	71,0%	6,5%	4,6%
Finanças	22,5%	67,5%	10,0%	23,8%
Contabilidade Tributária	24,7%	63,0%	12,3%	6,9%
Contabilidade de custos/gerencial/controladoria	16,4%	76,6%	6,9%	8,4%

Fonte: Elaborada pelos autores

5 CONSIDERACOES FINAIS

A pesquisa desenvolvida neste trabalho teve como objetivo avaliar o ES sob a ótica de pesquisadores da área contábil, sejam eles docentes e/ou profissionais, a partir de uma base mais ampla do que estudos anteriores avaliados. As avaliações foram sobre sua importância e o seu modelo de avaliação. Observou-se que de maneira geral há aprovação de sua existência, mas há diversas indicações de alterações, como a possível revalidação da prova, e a necessidade de remodelação da forma como a prova é aplicada e de seus conteúdos.

No questionário foram abertos espaços, não obrigatórios, para comentários gerais sobre a prova e possíveis sugestões, dessa forma apresenta-se a seguir algumas declarações que reforçam os resultados encontrados. As principais colocações feitas foram para que a prova tivesse melhorias, principalmente para que tivesse questões abertas que cobrassem mais raciocínio dos alunos, além dos testes com cinco alternativas, e que a nota de corte fosse maior. Essas indicações reforçam os achados de Pinheiro et al (2013) quando analisaram a dificuldade das questões do ES. Como exemplo apresenta-se a declaração de uma docente de uma IES privada do interior da Bahia.

“Mesclaria questões objetivas e discursivas...é importante avaliar como aquele futuro profissional, se posiciona criticamente, articula as ideias em um texto, se o mesmo “sabe” escrever e etc ... As questões objetivas deveriam conter cinco opções de respostas e não apenas 4.”

Cabe ressaltar que as colocações por maior rigidez na prova, são indicadas principalmente em função da grande expansão do ensino privado sem que haja maior controle sobre sua qualidade, como exemplo apresenta-se parte da declaração de uma docente de uma IES privada de Pernambuco.

“...a forma descontrolada como se abre curso de ciências contábeis como se abraisse lanchonete é vergonhoso e mais vergonhoso é esses alunos quererem ser profissionais de contabilidade sem saber nada...onde está o problema? Está em tudo, no ministério da educação que perdeu a seriedade em abrir o curso e o CRC que afrouxa naquela prova de baixíssima qualidade para ingresso na profissão...virei muita noite para fazer minha graduação e mestrado e hoje vejo gente que só quer ler slides e marcar X.”

Conforme exposto por Bugarim et al (2014) há um alto nível de aprovação no exame e isto também é criticado pelos docentes. Como exemplo, apresenta-se a declaração de um docente da Universidade Federal do Espírito Santo.

“O Exame não é feito para melhorar a qualidade do profissional habilitado. O nível da prova é muito fácil e a pontuação mínima é ridícula. A falta de barreira de entrada prejudica a qualidade do profissional que temos no mercado e, conseqüentemente, a imagem do Contador no Brasil.”

Além do ES observou-se que os pesquisadores indicaram a importância da comprovação da educação continuada, utilizando os modelos hoje utilizados pelo CPA, e mesmo pelo CRC para os profissionais auditores. Dentro deste enfoque pode-se observar a declaração de um docente da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

“Considero válido, mas insuficiente para a qualidade dos profissionais. Considero que seja pertinente a qualificação continuada em todas as áreas requerida por meio de carga horárias de curso apresentada em cada período. Parte dos cursos poderia ser fornecido pelo sistema CRC/CFC.”

Para esse assunto, um recente estudo aborda especificamente a importância da educação continuada para os docentes dos cursos de ciências contábeis, sugerindo que a preparação pedagógica para os futuros docentes seja incluída como disciplina obrigatória pelos programas de pós-graduação em contabilidade do Brasil (Lapini, 2012)

Apesar de não ser o foco central da pesquisa, questionou-se ainda sobre a obrigatoriedade de exames de suficiência para outras áreas profissionais. Observou-se que nas áreas da saúde a concordância plena e parcial para obrigatoriedade foi superior as 85% em todas áreas indicadas, e esse índice foi observado também na engenharia. Na área de humanidades a concordância foi de 68% para pedagogia e 61% em média para administração e economia. Como exemplo da importância de exames para outras áreas destaca-se a colocação de uma docente de uma universidade pública da Paraíba.

“Acho importante que todas as profissões aprimorem os seus modelos de avaliar os futuros profissionais, pois a sociedade padece quando a quantidade de profissionais não acompanha na mesma proporção a qualidade desses profissionais.”

Entretanto, apesar do alto grau de concordância com a prova, ainda existem docentes e profissionais que discordam de sua existência. Isso pode ser observado na declaração de um docente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

“Não entendo ser preciso passar por um exame para exercer a profissão. O mercado é bastante seletivo. Aqueles alunos que apresentarem melhores competências e habilidades, certamente serão inseridos mais facilmente no campo de atuação profissional, independente do curso de formação. Penso que o Exame de Suficiência, o exame da OAB, etc não deveria ter legitimidade para regular a prática profissional, uma vez que existem as leis federais específicas que regulam a profissão.”

Os dados encontrados neste levantamento permitem que sejam feitas outras avaliações com outros públicos, entre eles o CFC e os Conselhos Regionais, para avaliar percepção dos mesmos sobre as indicações desta pesquisa. Outro público que pode ser avaliado, de forma mais ampla, seriam discentes tanto entrantes como formandos.

Referências

- BROIETTI, C. Exame de Suficiência do Conselho Federal de Contabilidade: Observação das Publicações Relacionadas ao Tema. In: 5º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças. **Anais ...** Florianópolis, 2014.
- BUGARIM, M.C.C.; RODRIGUES, L.L.; PINHO, J.C.C.; MACHADO, D.Q. Análise histórica dos resultados do exame de suficiência do conselho federal de contabilidade. **Revista de Contabilidade e Controladoria**. v.6, n.1, p. 121-136, 2014.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Caderno analítico do exame de suficiência**: histórico dos resultados. Brasília: CFC, 2007.
- DAMBROS, F.O. **O extinto exame de suficiência**. Monografia de conclusão da Especialização em Gestão Contábil e Financeira do CEFET- PR, 2006.
- DIEHL, C.A.; SOUZA, M.A. Formação, certificação e educação continuada: um estudo exploratório do profissional contábil sob a óptica das empresas head hunters. **Revista de Administração e Contabilidade da Unisinos**. v.4, n.3, 233-248, 2007.
- DILLMAN, D. A. **Mail and Internet surveys: The tailored design method**. New York: John Wiley & Sons, Inc, 2000.

- ECKERT, A.; MECCA, M.S.; BIASIO, R.; NEGRI, V. C. Exame de Suficiência: principais conteúdos abordados e as variáveis econômicas e sociais que podem influenciar nos índices de aprovação. In: XIV Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, Bento Gonçalves, 2013. **Anais...** Bento Gonçalves (RS): CRC, 2013.
- FAGUNDES, R.C. Ensino jurídico e exame de ordem: história, dilemas e desafios. In: VIII Seminário Nacional de Estudos e Pesquisas, **Anais ...** Campinas 2009.
- LAPINI, V.C. **Panorama da formação do professor em Ciências Contábeis pelos cursos Stricto Sensu no Brasil**. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) Programa de mestrado em Ciências Contábeis da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Ribeirão Preto, 2012.
- LIMA, C.E.S.; CAMPELO, K.S.; SILVA, A.C.B.; GONÇALVES, V.L. Exame de suficiência: um estudo sobre a percepção de alunos concluintes de cursos de ciências contábeis do município de caruaru-pe quanto a sua preparação face ao conhecimento adquirido na graduação. In: XIX Congresso Brasileiro de Contabilidade. **Anais ...** Belém. 2012
- MARION, J.C. Aspectos do Ensino da Contabilidade nos Estados Unidos. **Caderno de Estudos** n. 7 FIPECAFI, 1992.
- MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. São Paulo: Atlas, 2009.
- MIRANDA, C.S.; VALÉRIO, M.A.G. **Avaliação do Exame da OAB**. Disponível em <http://www.fundace.org.br/arquivos_diversos/ftp/analise_exame_oab.pdf> visualizado em abril/2015.
- MORAES, E.F. **O impacto das grades curriculares do curso de bacharelado em ciências contábeis no desempenho das instituições de ensino superior do estado da Paraíba no exame de suficiência no período de 2000 a 2004**. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) Programa Multiinstitucional e Inter regional de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília. João Pessoa, 2005.
- NASCIMENTO, C.L.; SOUZA, M.A. Os indicadores sobre a qualidade dos cursos de Ciências Contábeis: um estudo acerca dos resultados do ENC e do Exame de Suficiência. In: IX Congresso Internacional de Custos. **Anais ...** Florianópolis, 2005.
- NOGUEIRA, C.A.G.; NOGUEIRA, A.O.; ALMEIDA, S.F.D.C. Preparação para o exame de suficiência: desafios para os docentes do curso de ciências contábeis. In: V Encontro de Práticas Docentes. **Anais ...** Fortaleza, 2013.
- OLIVEIRA NETO, J.D; KURATORI, I. K. O retorno do exame de suficiência do CFC. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**. v.14, n.1, p. 1-18, 2009.
- PINHEIRO, F.M.G.; DIAS FILHO, J.M.; LIMA FILHO, R.N.; LOPES, L.M.S. O perfil do contador e os níveis de habilidades cognitivas nos exames Enade e suficiência do CFC: uma análise sob a perspectiva da taxonomia de Bloom. **Revista Contemporânea de Economia e Gestão**. V. 11, N.1, jan/jun 2013.
- ROTHEN, J.C.; BARREYRO, G.B. Expansão da educação superior no Brasil e avaliação institucional: um estudo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) na “Revista Avaliação”. **Série-Estudos**.nº 30, 2010
- SANTOS, C.A.; GONÇALVES, M.L.; NUNES, R.S.; PINTO, J.S. Um Estudo da Relação do Exame de Suficiência com a Qualidade do Profissional de Contabilidade: percepção dos docentes do Ensino Superior de Ciências Contábeis de Mato Grosso do Sul. In: XIX Congresso Brasileiro de Contabilidade. **Anais ...** Belem, 2012
- TERRES, J.C. Exame de suficiência da profissão contábil: um estudo envolvendo o posicionamento de contabilistas e estudantes do curso de ciências contábeis a respeito de sua aplicabilidade. In: XI Colóquio Internacional sobre Gestão Universitária na América do Sul. **Anais ...**Florianópolis, 2011.

VALNIER, T.P. **Desempenho dos egressos do curso de ciências contábeis da UNESC formados em 2010/2 e 2011/1 no Exame de Suficiência.** Trabalho de Conclusão do curso de Ciências Contábeis. UNESC, Criciúma, 2012.

VERHINE, R.E.; DANTAS, L.M.V.; SOARES, J.F. Do Provão ao ENADE: uma análise comparativa dos exames nacionais utilizados no Ensino Superior Brasileiro. **Ensaio: Avaliação das Políticas Públicas da Educação.** v.14, n.52, 2006.

UMBACH, P.D. Web surveys: Best practices. **New Directions for Institutional Research.** v.2004, n.121, 2004.